

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORDESTE I – CAMPOS BELOS - GO**

Resolução CIR Nº 002/2022

Campos Belos, 11 de fevereiro de 2022.

**Aprova a transferência de recurso federal para execução das ações e serviços de saúde referente ao Componente Básico de Assistência Farmacêutica no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) repassado do Fundo Nacional de Saúde aos Fundo Municipal de Saúde do Município de Campos Belos -GO:**

**A Comissão Intergestores Regional – CIR REGIONAL NORDESTE I, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:**

- 1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 2 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3 – A Lei Complementar nº 141, de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- 4 – A Portaria Interministerial MS/GM/MJ nº 1, de 2 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 5 – O Capítulo VI (Art. 573 a Art..585) do Título V da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas para financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP);

6 – A Portaria nº 2.715/GM/MS, de 14 de outubro de 2021 que aprova a adesão de entes federativos à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**R E S O L V E:**

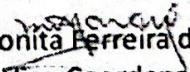
**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 11 de fevereiro de 2022, de forma híbrida presencial e on-line, a transferência de recurso federal para execução das ações e serviços de saúde referente ao Componente Básico de Assistência Farmacêutica no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) repassados do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Campos Belos -GO. A transferência de recursos financeiros está condicionada às exigências previstas na Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS e na Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, ambas de 28 de setembro de 2017, e na Portaria nº 305/SAS/MS, de 10 de abril de 2014.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAIS , em CAMPOS BELOS - GO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.



Lidiane Oliveira Martins  
Coordenadora da CIR RSNI



Maronita Ferreira de Araújo  
Vice-Coordenadora